



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 11 de junho de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 867/2026**, de autoria do Vereador **CRISTIANO DA SILVA**, que solicita esclarecimentos acerca do fechamento de vias públicas no entorno do Condomínio Caminho dos Ypês, informamos que:

Conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, informa-se que a Divisão de Drenagens acompanha a execução das obras de infraestrutura de galeria de águas pluviais, que atenderão o bairro Parque Iguatemi, e que encontram-se em execução pela empresa MRV Engenharia e Participações S.A. – MRV, como contrapartida pela implantação do empreendimento denominado Caminho dos Ipês.

O fundamento para interdição das vias em questão baseia-se nas normas regulamentadoras do trabalho e Código Brasileiro de Trânsito, visando tanto a segurança dos trabalhadores durante a execução das obras, como a segurança dos usuários, que durante este período utilizam outras rotas, visto que estas não são as únicas para acessar ou sair do bairro, considerando os transtornos inerentes à execução das obras.

Informa-se que não foram realizados estudos de impacto do trânsito, em razão da necessidade de execução das obras nos locais que estão isolados. O trânsito foi deslocado para outras vias a fim de que as obras de implantação futura da infraestrutura de drenagem do Parque Iguatemi sejam implantadas.

Ressalta-se que não há notificação ou autuação por parte desta Secretaria em relação à empresa MRV, pois a obra ocorre em favor do



Gabinete do Prefeito Araraquara

Município através de contrapartida pela implantação do empreendimento denominado "Caminho dos Ipês".

O fechamento das vias interfere parcialmente nos serviços públicos essenciais, considerando que as vias estão liberadas somente para o tráfego local. A ligação entre as regiões tem o fluxo garantido por outras vias, dessa forma, não há impedimento aos serviços essenciais, já que após a entrega das obras de melhoria na infraestrutura de drenagem haverá um retorno de qualidade para todos os moradores do bairro que utilizam as vias em questão.

Cumprido esclarecer que esta é a primeira etapa das obras previstas para a região, considerando que espera-se o início da segunda etapa, que se estenderá até a Rua Jorge Miguel Saba, com a implantação de aproximadamente 1.500 metros de redes, e ramais com aproximadamente 50 bocas de lobo, com a finalidade de reduzir ao máximo os problemas de alagamentos, objeto de reivindicações dos moradores.

A abertura de rotas alternativas encontra-se em pleno funcionamento, tais como a Avenida Armando Ferraz de Mendonça, Badia Miguel Saba, Jorge Miguel Saba e Miguel Bucalém, que tem capacidade para absorver o fluxo da Rua Domingos Ferrari Junior, considerando que ligam as Ruas Dr. Amaury Pinto de Castro Monteiro e Pedro José Laroca, sendo que a Avenida Armando Ferraz de Mendonça está a menos de 200 metros da via interditada.

Conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana:

O processo de interdição teve início em julho de 2025. Conforme Protocolo 42.295/2025, na data de 17/07/2025, a MRV solicitou a interdição da Av. Oswaldo Lopes, para escavação de valas para executar a rede de drenagem externa do empreendimento Caminhos dos Ypês. A interdição da via foi autorizada no dia 18/07/2025, pela Subsecretaria de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana.

Na data de 31/07/2025, a MRV informou o atraso no cronograma das obras, e que ainda não havia iniciado o trecho da rede que passa pela Av. Oswaldo Lopez, sendo que a previsão era de iniciar o serviço na primeira ou segunda semana de agosto, sob aguardo da chegada do material necessário.



Gabinete do Prefeito Araraquara

Conforme Protocolo 50.719/2025, na data de 21/08/2025, a MRV solicitou a interdição da Av. Oswaldo Lopes e da Av. Rafael Medina para escavação de valas no sistema viário, para executar a rede de drenagem, água e esgoto externa do empreendimento Caminhos dos Ypês. A interdição foi autorizada no dia 28/08/2025, pelo então Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito.

Na data de 01/10/2025, a MRV informou o atraso no cronograma da obra e que ainda não havia iniciado o trecho da rede que necessitava interdição, na Av. Oswaldo Lopes e na Av. Rafael Medina, mas que executaria o serviço nestes trechos no mesmo mês de outubro.

Conforme Protocolo 18.117/2026, na data de 19/03/2026, a MRV solicitou a interdição (total) da Av. Domingos Ferrari Júnior, no trecho entre a Av. Pedro José Laroca e a Rua Dr. Amauri Pinto de Castro Monteiro, para o dia 23/03/2026, para execução de bocas de lobos previstas em contrapartida, e autorizadas pelo setor de Drenagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O serviço teve início em 30/03/2026, antes da interdição ser autorizada pelo responsável, o que ocorreu em 01/04/2026, conforme autorização do Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito.

O fundamento legal para autorização de bloqueio das vias encontra-se nos art. 24, inc. IX, e 95 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Conforme solicitado, encaminhamos em anexo as cópias dos documentos/protocolos requeridos.

É importante destacar que, segundo o art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, a realização de obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, depende de permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, que, no caso de Araraquara, é a Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana.

No entanto, conforme informado anteriormente, a obra relativa à solicitação de Protocolo nº 18.117/2026 foi iniciada dois dias antes de a autorização da interdição da via ocorrer.



Gabinete do Prefeito Araraquara

É importante destacar que não houve manifestação técnica desta Secretaria Municipal para interdição das vias, por não ser algo exigível, na prática, para serviços desta natureza. Não há necessidade de estudo de impacto viário quando solicitada interdição de via, ocorrendo uma breve análise de possíveis desvios de trânsito a serem providenciados, quando necessários.

Quanto ao cronograma de desobstrução das vias, informa-se que a conclusão desta etapa da obra estava prevista para o dia 15 de maio de 2026, mas fatores técnicos, climáticos e/ou operacionais interferem de forma relevante no cumprimento desse prazo, havendo que se considerar, ainda, a necessidade de aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que, em ato contínuo, seja possível prosseguir com o recape.

Informa-se que não houve consulta prévia à população local quanto ao fechamento das vias, em razão de que a intervenção possui caráter temporário, necessário e não acarretaria interrupção total da mobilidade urbana, nem impedimento à prestação de serviços públicos essenciais.

Ressalta-se que, no que compete a esta Secretaria, a fiscalização se restringe, primariamente, à verificação da sinalização da obra ou do evento, conforme o art. 95, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro, o que foi devidamente atendido. Dessa forma, não houve autuações ou notificações.

A Prefeitura Municipal reafirma seu compromisso em viabilizar a execução de obras e intervenções necessárias nas vias públicas, sempre em observância às normas vigentes e sob o acompanhamento dos órgãos competentes, de modo a garantir a segurança e a organização urbana. Tais medidas refletem a dedicação da Administração em promover melhorias que contribuam para a qualidade da infraestrutura municipal, assegurando à população espaços mais adequados, seguros e eficientes, em benefício do desenvolvimento e do bem-estar de toda a coletividade.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43C3-1E11-81F7-8AC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULA CRISTINA CARDOSO BENEDICTO (CPF 215.XXX.XXX-19) em 15/06/2026 15:37:23
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 15/06/2026 17:16:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/43C3-1E11-81F7-8AC0>